



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 09/2017

Alfredo José Monteiro da Costa **Presidente da Assembleia Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal do Seixal reunirá em Sessão Extraordinária, a 2.ª de 2017, no próximo dia 8 de Maio, pelas 20H00, nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

- III.1. Informação do trabalho em curso das Comissões da Assembleia Municipal.
- III.2. Ata da Sessão de 8 de junho de 2016.
- III.3. Plano Diretor Municipal do Seixal. 1.ª correção material da revisão. Aprovação.
- III.4. Regulamento de Compensações do Município do Seixal. Versão definitiva. Aprovação.
- III.5. Desafetação de um terreno do domínio público municipal para o domínio privado municipal, com a área de 2.120,00 m², sito na Quinta do Cruzeiro, Freguesia de Amora, para cedência em direito de superfície para as novas instalações do Centro Infantil “O Caracol”. Processo n.º 21/M/2004. Revogação do direito de superfície concedido ao Centro de Assistência Paroquial de Amora (Deliberação n.º 367/2004-CMS de 20 de outubro).
- III.6. Plano de pormenor da Quinta das Flores. Relatório da discussão pública. Processo n.º 13/M/2001. Aditamento à deliberação n.º 34/2014-CMS de 6 de fevereiro.
- III.7. Grandes Opções do Plano e Orçamento 2017. 1.ª revisão (alínea a) do n.º 1 do artigo 25 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Aprovação.
- III.8. Mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro. Segunda alteração.



Assembleia Municipal do Seixal

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 4 de maio de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa